

## CONVOCATÓRIA

### FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS

A ARREIOS CIA DE DANÇA, no uso de suas atribuições, torna pública a convocatória de habilitação de apresentações de SOLOS e DUOS em danças, inéditos e não inéditos, interessadas em compor a programação do **FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS**. As inscrições estarão abertas no período de 09 de maio a 09 de junho de 2025, até às 00h (horário de Brasília) do último dia. O Festival Beira Rio é realizado com recursos oriundos de seleção de projeto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DE TRAIRI, fomentado pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e lançado pela Secretaria Municipal da Cultura de Trairi.

#### 1. DA FINALIDADE

**1.1** Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de apresentações de SOLOS e DOUS em dança, inéditos e não inéditos, para compor a programação do **FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS**, a ser realizado pela ARREIOS CIA DE DANÇA, no dia 02 de agosto do ano de 2025. O Festival Beira Rio é uma iniciativa cultural voltada para a valorização e visibilidade dos/das/des artistas(es) da dança do município de Trairi, tanto da sede quanto das áreas periféricas e rurais. O projeto busca proporcionar um espaço de apresentação para solos e duos de danças, estimulando a criação artística local e fortalecendo a conexão entre os/as/es artistas(es) e a comunidade.

**1.2** Poderão participar desta Convocatória artistas da Dança (sede e interior), companhias, coletivos e grupos de dança de todo o território trairiense.

**1.3** O Contrato de Exclusividade deverá ser assinado pelos/as/es integrantes da atração que estarão presentes no momento da apresentação.

## 2. DO CALENDÁRIO

| FASE                                                         | DATA/PERÍODO       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação da Convocatória                                   | 09/05/2025         |
| Período de inscrições                                        | 10/05 a 10/06/2025 |
| Publicação das propostas habilitadas no Mapa Cultural da Cia | 28/06/2025         |
| Recursos ao resultado das habilitações                       | 23 e 25/06/2025    |
| Publicação de habilitados pós-recursos                       | 27/06/2025         |
| Realização do Festival                                       | 02/08/2025         |

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para o **FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS**, objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas virtualmente no período de 10/05/2025 até 11h50min do dia 10/06/2025, exclusivamente por formulário eletrônico com link disponibilizado na bio da página oficial do projeto no Instagram.

**3.2** Não serão aceitas inscrições enviadas fisicamente, por e-mail ou qualquer outra forma distinta da especificada no item 3.1.

**3.3** A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos anexos exigidos.

**3.4** Após a inscrição do projeto, não será permitido anexar documentos adicionais nem fazer alterações/retificações nos documentos já apresentados.

**3.5** Em caso de um mesmo coletivo/artista apresentar mais de uma inscrição, será considerada a última versão inscrita. Cada proponente poderá inscrever apenas UMA proposta.

**3.6** A ARREIOS CIA DE DANÇA, realizadora do Festival, não se responsabiliza por problemas técnicos relativos à conexão com a internet no ato da inscrição ou pela impossibilidade de acesso ao link disponibilizado.

**3.7** O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado nesta Convocatória ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada.

## **4. DAS VEDAÇÕES**

### **4.1 Não poderão participar:**

- a)** Integrantes da Comissão Organizadora do FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS - 2025.
- b)** Integrantes que compõem a Ficha Técnica do Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 – Apoio a Festivais Culturais de Trairi, prêmio contemplado a Arreios Cia de Dança, coletivo realizador desse festival.

## **5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS INSCRITAS**

**5.1** A análise das propostas será realizada em fase única, sendo: **ANÁLISE ARTÍSTICA:** compreende à fase de pontuação da proposta cultural inscrita, a ser realizada pela Curadoria Técnica de Análise Artística e pela Comissão Organizadora do FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS.

**5.2** A Curadoria Técnica de Análise Artística será constituída por profissionais especializados/as/es, composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes.

**5.3** Compete à Curadoria Técnica de Análise Artística pontuar e classificar as propostas inscritas, conforme critérios estabelecidos.

**5.4** A Comissão Organizadora do FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS será composta por 03 (três) integrantes da ARREIOS CIA DE DANÇA.

**5.5** Caberá à Comissão Organizadora a decisão final da composição da programação do FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS, levando em consideração, prioritariamente, a classificação das propostas pela Curadoria Técnica de Análise Artística.

**5.6** Para a definição da programação, a Comissão Organizadora do FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS levará em consideração, além da pontuação da análise artística, a adequação das propostas aos locais de apresentação, o perfil curatorial do evento, a diversificação das propostas, critérios de inclusão de gênero, étnico e racial.

**5.7** A produção e a curadoria do FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS tem soberania quanto a convidar artistas para compor a programação, bem como quanto à tomada de decisões de acordo com as necessidades do evento.

## **6. DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA**

**6.1** Para a habilitação artística, no momento da inscrição, deverá ser apresentada a documentação listada abaixo, anexada em campo específico do formulário de inscrição:

- a)** Portifólio artístico, comprovado por registros como: link de vídeo, fotos de apresentações/ensaios e panfletos digitais.
- b)** Histórico da obra, citando as principais apresentações já realizadas. (Não obrigatório em caso de obra inédita).
- c)** Vídeo de ensaio da apresentação da obra não inédita.
- d)** Sinopse, tempo de duração e ficha técnica da obra, incluindo o número de integrantes.
- e)** Fotos de cena da obra (mínimo de 03). Para obra inédita, fotos do ensaio ou produzidas para divulgação.
- f)** Cada um dos documentos solicitados deverá ser anexado, em formato PDF, em campo específico do formulário de inscrição.
- g)** Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compilados em um único arquivo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1** Os critérios a serem utilizados pela Curadoria Técnica de Análise Artística, para a análise e pontuação da proposta inscritas são:

- a) Qualidade Artística:** será avaliada a qualidade artística da obra inscrita, no que se propõe dentro do seu gênero, observando as técnicas e a criatividade no conjunto da obra concorrente (pontuação de 0 a 10).

- b) **Contribuição Artística:** será avaliada a contribuição artística ao movimento da dança local e o seu impacto social (pontuação de 0 a 10).
- c) **Viabilidade da Obra:** será avaliado o conjunto de componentes da obra, no que diz respeito a cenários, objetos e/ou elementos de cena, equipamentos de efeitos especiais etc. (pontuação de 0 a 10).

**7.2** A nota final será definida pela soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios.

**7.3** As propostas que obtiverem nota final acima de 25 (vinte e cinco) pontos estarão automaticamente classificadas e as propostas que apresentarem notas inferiores a essa pontuação serão desclassificadas.

**7.4** Para desempate, ficam estabelecidos os critérios abaixo, na ordem em que se seguem:

- a) Maior pontuação no critério de qualidade artística;
- b) Maior pontuação no critério de viabilidade da obra.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1** Os responsáveis pelas obras selecionadas deverão assinar Termo de Compromisso com o Festival, aceitando seus termos e condições.

**8.2** Para proposta artística selecionada, o/a/e proponente receberá um cachê de acordo como está descrito na tabela abaixo:

| CATEGORIA                | QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR POR OBRA |
|--------------------------|---------------------|----------------|
| Artistas Iniciantes Solo | 02                  | R\$ 400,00     |
| Artistas Iniciantes DUO  | 02                  | R\$ 800,00     |
| Artistas Veteranos SOLO  | 08                  | R\$ 500,00     |
| Artistas Veteranos DUO   | 10                  | R\$ 1.000,00   |

**8.3** Os/as/es responsáveis pelas obras selecionadas deverão apresentar recibo ao Festival referente ao pagamento do cachê.

**8.4** A organização do Festival Beira Rio não arcará com nenhum outro custo além do valor do cachê, seja passagem, hospedagem ou qualquer outra necessidade.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** É de exclusiva responsabilidade dos/das/des inscritos a observância dos prazos estabelecidos e o acompanhamento das comunicações e publicações disponibilizadas nos meios de comunicação do Festival ou enviadas ao e-mail ([festivalbeirario@gmail.com](mailto:festivalbeirario@gmail.com)) informado pela pessoa interessada em sua inscrição.

**9.2** A inscrição de obras neste Festival implica na concessão de autorização aos realizadores do Festival para utilização dos títulos, de trechos dos espetáculos (até 2 minutos), materiais de divulgação e citação dos realizadores das obras em ações de divulgação do Festival e das obras selecionadas, em quaisquer veículos (internet, tv, e-mail, redes sociais), inclusive após a realização do Festival.

**9.3** É de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada qualquer questão relativa aos direitos autorais e conexos incidentes sobre a obra inscrita, incluindo direitos relativos à obra em si, roteiro, trilha sonora, imagens de arquivo ou quaisquer outros elementos da obra, ficando a organização do Festival isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

**9.4** A organização do FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS reserva-se o direito de exibir trechos das obras participantes, para efeitos de divulgação, em qualquer mídia.

**9.5** A Coordenação do Festival poderá retirar a qualquer momento a obra que não cumprir as normas deste regulamento ou que as falseie.

**9.6** Os procedimentos de inscrição para o FESTIVAL BEIRA RIO: MOSTRA DE SOLOS E DUOS DE DANÇAS vinculam o participante à plena aceitação desta Convocatória.

**9.7** A organização desde já registra a possibilidade de adiamento ou cancelamento do Festival, em casos decorrentes de força maior, caso fortuito ou por fato superveniente imprevisível;

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela organização do Festival.

Trairi/CE, 09 de Maio de 2025.

---

Antônia Eudislene Ribeiro da Silva  
Coordenadora Geral